



— PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU —

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 — Área 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU :—: MINAS GERAIS

LEI Nº 1.529, DE 06.08.87

"Dá Denominação de FERREIRÃO, ao Campo de Futebol, situado no Povoado de Dom Corrêa, Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município"


A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei;

Artigo 1º) - Fica denominado de Ferreirão, o Campo de Futebol localizado no povoado de Dom Corrêa, Distrito de São Sebastião do Sacramento.

Artigo 2º) - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 06 de agosto de 1.987.



Fernando Maurílio Lopes-Prefeito Municipal

Délcio Gomes Teixeira-Secretário Municipal da Administração.